



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

contatocmsjbv@gmail.com

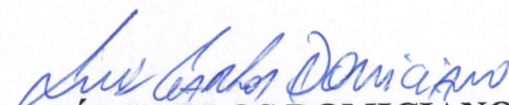
Of.Gab. nº 265/2021

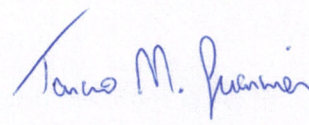
São João da Boa Vista, 31 de maio de 2021.

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência, em cumprimento a Lei Municipal nº 752/2001, que proíbe a comercialização e uso de "cerol" no município de São João da Boa Vista, que seja feita a fiscalização ostensiva, principalmente nos bairros Jardim Aurora e Jardim Resedás, para coibir o uso de linhas de pipas com cerol e evitar que algum tipo de acidente aconteça.

Atenciosamente,


LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR - PL


01/06/2021